

Projeto nº 145/96  
Câmara Municipal de Patos  
Data: 11/06/96



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.288/96

Em 20 de junho de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FUNDAÇÃO DR. DUARTE DANTAS NES-  
TA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Dr. Duarte Dantas, fundada em 08 de janeiro de 1996, com sede e foro na cidade de Patos-PB., e atuação em todo o Estado da Paraíba, com os seus Estatutos já publicados no Diário Oficial e com a Certidão no Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY, do 2º Ofício, nesta cidade.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, tem por finalidade, instalar, manter e prover escolas de qualquer grau, inclusive superior, assistência jurídica, médica, dentária, hospitalar e outras que venham a ser necessárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 20 de junho de 1996.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional